

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ**
SEÇÃO DE CONTRATOS DA SGC - CONTAv. Padre Humberto Pietrogrande, N° 3509 - Bairro São Raimundo - Prédio Administrativo 2º Andar - CEP 64075-065
Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Termo Aditivo N° 95/2024 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SGC/CONT

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 057/2022 CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DO FERMOJUPI E A EMPRESA CONSTRUTORA EXECUTAR LTDA, QUE VISA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**AUTOS – PROCESSO SEI N° 24.0.000029959-2**

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do FUNDO ESPECIAL DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ - 040105, CNPJ n° 10.540.909/0001-96, com sede na Avenida Padre Humberto Pietrogrande, N° 3509, São Raimundo, CEP 64.075-065 - Teresina-PI, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Desembargador HILO DE ALMEIDA SOUSA, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do TJPI, e, de outro, a empresa CONSTRUTORA EXECUTAR LTDA, CNPJ 02.047.083/0001-08, Inscrição Estadual n° 19.545.798-6 e Inscrição Municipal n° 074.823-4, sediada na Quadra 21, Casa 17/A, Conjunto Parque Piauí, Teresina-PI, CEP: 64.025-070, telefone (86) 3220-6639 / 98823-0748, e-mail construtoraexecutarltda@gmail.com, neste ato representada Sr(a). ÂNGELO CAVALCANTE DA SILVA, adiante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem, de comum acordo, firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo N° 057/2022, vinculado aos procedimentos administrativos SEI N° 24.0.000029959-2, com fundamento no inciso II do art. 57, da Lei 8.666/93 e demais dispositivos aplicáveis à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato N° 057/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

2.1. Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias, tendo como termo inicial o dia 25/05/2024, e como termo final o dia 25/11/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1. A alteração realizada nesse Termo aditivo cinge-se tão somente à prorrogação de vigência contratual, a fim de assegurar que todos os procedimentos finais estejam compreendidos na vigência em questão.

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente Termo Aditivo encontra amparo no art. 57, II, da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário da Justiça do Estado do Piauí.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes que não colidam com o presente Instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo, para que surta um só efeito, que depois de lido, foi assinado pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

DESEMBARGADOR HILO DE ALMEIDA SOUSA

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí

SR. ÂNGELO CAVALCANTE DA SILVA

Representante da Empresa CONSTRUTORA EXECUTAR LTDA



Documento assinado eletronicamente por **ANGELO CAVALCANTE DA SILVA, Usuário Externo**, em 02/05/2024, às 11:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Hilo de Almeida Sousa, Presidente**, em 09/05/2024, às 10:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **5436548** e o código CRC **5DAAB0CC**.